

**INDÚSTRIAS ROMI S.A.**

CNPJ - 56.720.428/0001-63

NIRE - 35.300.036.751

**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas de **INDÚSTRIAS ROMI S.A.** (“Companhia”) para a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), em segunda convocação, a ser realizada no dia 05 de abril de 2016, às 14h00, tendo em vista o não comparecimento de acionistas representando o quórum mínimo de 2/3 para instalação da AGE em 22/03/2016, no Distrito Industrial da Companhia, localizado na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

- a)** Deliberar sobre o cancelamento de 3.100.000 (três milhões e cem mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, adquiridas no decorrer do programa de recompra de ações, encerrado em 19/01/2016, alterando a quantidade de ações de 68.757.647 (sessenta e oito milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e quarenta e sete) para 65.657.647 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentas e quarenta e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, alterando-se o caput do Artigo 6º do Estatuto Social;
- b)** Deliberar sobre a alteração do Artigo 19 do Estatuto Social, a fim de conferir expressamente à Assembleia a atribuição de determinar a quantidade de membros do Conselho de Administração, antes de sua eleição, respeitados os números mínimo e máximo atualmente previsto no referido artigo;
- c)** Deliberar sobre a alteração do Artigo 20 do Estatuto Social, de modo a ressaltar o caráter facultativo da eleição de substituto ao cargo de membro do Conselho de Administração, em caso de vacância, pelos membros remanescentes, desde que observada a quantidade mínima de Conselheiros, conforme definido no caput do Artigo 19, e

- d) Deliberar sobre a inclusão de parágrafo único ao Artigo 30 do Estatuto Social, de modo a ressaltar a possibilidade de representação da Companhia por apenas um Diretor na prática de atos que não envolvam a criação, modificação ou extinção de direitos ou obrigações para a Companhia.

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**Documentos:** O Manual para Participação em Assembleias Gerais de Acionistas e demais documentos e informações relativas às matérias a serem discutidas na Assembleia ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia ([www.romi.com/investidores](http://www.romi.com/investidores)), da CVM - Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009.

**Participação dos Acionistas:** Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, registradas no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais – BRADESCO. Nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social, as pessoas presentes à Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista, depositando na Companhia comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade.

**Procuradores:** Os acionistas podem ser representados por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administrador da Companhia ou advogado, e a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 481/2009.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de março de 2016

Américo Emílio Romi Neto  
Presidente do Conselho de Administração